



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Termo de Referência

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **"Aquisição de 15 (quinze) tablets, novos, de primeiro uso, destinados à utilização pelos Vereadores da Câmara Municipal de Leme, especificamente para viabilizar a utilização do sistema de processo legislativo e a realização de votações eletrônicas durante as sessões plenárias, conforme especificações e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência."**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa subsidiar a implantação o sistema de votação eletrônica, dessa forma, a aquisição dos 15 (quinze) tablets mostra-se necessária, adequada e conveniente ao interesse público, uma vez que contribuirá para a modernização dos trabalhos legislativos, para a eficiência das sessões plenárias e para a continuidade do processo de votação eletrônica, mediante a disponibilização de equipamentos suficientes para atendimento dos Vereadores e manutenção de reserva técnica para situações eventuais.

A contratação está alinhada ao princípio da eficiência e ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos internos e para a modernização das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Marca</u>	<u>R\$ - Unitário</u>	<u>R\$ - Total</u>	<u>Despesa</u>
Tablet para utilização no sistema de processo legislativo e votação eletrônica	Unidade	15				4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de dados

Tablet destinado à utilização individual pelos Vereadores durante as sessões legislativas da Câmara Municipal, para acesso ao aplicativo do sistema de processo legislativo, consulta de matérias, Ordem do Dia, proposituras, atas, frequência e demais informações legislativas, bem como para realização das votações eletrônicas disponibilizadas pelo sistema de processo legislativo em fase de pela Câmara Municipal de Leme.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com o aplicativo do sistema de processo legislativo utilizado pela Câmara Municipal de Leme e possuir características de desempenho, conectividade, autonomia e durabilidade adequadas à utilização institucional durante as sessões legislativas.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Especificações técnicas mínimas

Cada tablet deverá possuir, no mínimo:

- Sistema operacional Android 10 ou superior;
- Tela de no mínimo 11 polegadas;
- Resolução mínima de 1920 x 1200 pixels;
- Tecnologia de tela LCD, TFT ou superior;
- Processador Octa-Core, com desempenho adequado à execução do aplicativo do sistema de processo legislativo e demais aplicações necessárias;
- Memória RAM de no mínimo 6 GB;
- Armazenamento interno de no mínimo 128 GB;
- Possibilidade de expansão do armazenamento por cartão de memória ou tecnologia equivalente;
- Conectividade Wi-Fi compatível com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac ou superior;
- Compatibilidade com redes Wi-Fi nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;
- Preferencialmente, suporte ao padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior;
- Bluetooth 5.0 ou superior;
- Porta de conexão USB Type-C;
- Microfone integrado;
- Alto-falantes integrados;
- Câmera frontal integrada;
- Câmera traseira integrada;
- Bateria com capacidade mínima de 8.000 mAh, ou autonomia equivalente comprovada pelo fabricante, suficiente para utilização durante toda a duração das sessões legislativas;
- Carregador compatível com o equipamento, fornecido juntamente com cada unidade;
- Equipamento novo, sem uso anterior, de primeiro uso e de linha comercial vigente;
- Compatibilidade com aplicativos desenvolvidos para sistema operacional Android 10 ou superior;
- Capacidade de conexão à rede Wi-Fi institucional utilizada pela Câmara Municipal;
- Atualizações de segurança e do sistema operacional disponibilizadas pelo fabricante;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Compatibilidade com o sistema de processo legislativo e votação eletrônica



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Os tablets deverão ser plenamente compatíveis com o aplicativo do sistema de processo legislativo utilizado pela Câmara Municipal, cuja especificação estabelece compatibilidade com dispositivos que utilizem sistema operacional Android, em versão mínima 10.0.

Os equipamentos deverão permitir a instalação, execução e utilização do referido aplicativo, inclusive para as funcionalidades relacionadas à atividade legislativa e à votação eletrônica.

Deverão permitir, conforme as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema:

- acesso à Ordem do Dia;
- consulta e participação em votações;
- realização de votação eletrônica;
- consulta de frequência nas sessões;
- consulta de vereadores;
- consulta de proposições;
- pesquisa de matérias legislativas;
- consulta à tramitação de proposições;
- acesso às Atas das sessões;
- acesso às Pautas da Ordem do Dia;
- visualização dos documentos vinculados às matérias;
- consulta às informações das sessões;
- demais funcionalidades disponibilizadas pelo sistema de processo legislativo.

Os equipamentos deverão possuir capacidade de comunicação estável com a rede sem fio utilizada pela Câmara Municipal para acesso ao sistema.

Fabricante, procedência e assistência técnica

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar a aquisição de equipamentos de procedência desconhecida ou sem suporte adequado, os tablets deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser fabricados por empresa estabelecida e atuante no mercado nacional de equipamentos eletrônicos e de informática;
- Ser produto comercializado regularmente no território brasileiro;
- Possuir fabricante com rede de assistência técnica autorizada ou credenciada no Brasil;
- Possuir canais oficiais de atendimento e suporte técnico no território nacional;



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

- Possuir disponibilidade de peças de reposição e componentes compatíveis para manutenção;
- Possuir identificação clara do fabricante, marca e modelo;
- Possuir número de série ou outro mecanismo de identificação individual;
- Ser acompanhado de documentação oficial de garantia;
- Ser acompanhado de informações sobre os canais oficiais de assistência técnica;
- Não serão aceitos equipamentos de procedência desconhecida, sem identificação clara do fabricante ou sem suporte técnico formal no território nacional.

A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos fornecidos sejam comercializados regularmente no Brasil e estejam aptos a receber suporte, atualizações e assistência técnica durante o período de garantia.

Todos os acessórios deverão ser compatíveis com o modelo ofertado e adequados para utilização no território brasileiro.

Obrigações específicas relativas aos tablets

A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos tablets deverá:

1. Fornecer 15 equipamentos do mesmo fabricante e modelo, preferencialmente, garantindo padronização;
2. Fornecer todos os equipamentos novos e de primeiro uso;
3. Fornecer os 15 carregadores e cabos correspondentes;
4. Garantir a compatibilidade dos equipamentos com o aplicativo do sistema de processo legislativo;
5. Fornecer documentação de garantia;
6. Informar os canais oficiais de assistência técnica;
7. Garantir disponibilidade de suporte e peças de reposição durante o período de garantia;
8. Entregar os equipamentos devidamente identificados e com seus respectivos números de série;
9. Fornecer equipamentos comercializados regularmente no Brasil;
10. Garantir que os equipamentos estejam aptos à utilização durante as sessões legislativas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

5. QUANTITATIVOS ESTIMADO:

Estima-se a necessidade de aquisição de **15 (quinze) unidades de tablets**, destinados à utilização no sistema de votação eletrônica da Câmara Municipal, considerando:

a) **13 (treze) unidades** destinadas à disponibilização individual para cada um dos 13 (treze) Vereadores, de modo a assegurar a participação de todos os parlamentares nas votações realizadas durante as sessões plenárias;

b) **2 (duas) unidades** destinadas à reserva técnica, para substituição imediata de equipamentos que eventualmente apresentem falhas, defeitos ou indisponibilidade durante as sessões, evitando interrupções ou prejuízos ao regular andamento dos trabalhos legislativos.

A previsão de equipamentos destinados à reserva técnica justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a disponibilidade do sistema de votação eletrônica, reduzindo os riscos de paralisação ou atraso das sessões em decorrência de eventual falha em um dos equipamentos disponibilizados aos Vereadores.

O quantitativo estimado encontra-se diretamente relacionado à quantidade de Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal e à necessidade de manutenção de equipamentos sobressalentes para atendimento de situações excepcionais, constituindo medida de caráter preventivo voltada à continuidade do serviço público.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Leme, em consonância com o planejamento das contratações do Poder Legislativo e com a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica destinada ao desenvolvimento das atividades legislativas.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de Leme, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Entidade: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Leme

Atividade: 2.001 – Modernização e Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Leme

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ficha: 15

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Local de entrega: Rua. Doutor Querubino Soeiro, 231 – Centro, Leme/SP.
- Responsável pelo recebimento: Assessor de Imprensa.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega dos equipamentos e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável, que deverá ser enviada para o e-mail: contabilidade@camaraleme.sp.gov.br, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, especificadas na Lei nº 14.133/2021.

9. PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, validade mínima de 60 (sessenta) dias e identificação do produto ofertado, observadas todas as especificações constantes deste Termo de Referência. Propostas em desacordo com as exigências poderão ser desclassificadas.

E-mail de recebimento: compras@camaraleme.sp.gov.br

Leme/SP, 25 de agosto de 2026.

CINTIA CRISTINA
GROSSKLAUSS:3
6441552833

Assinado de forma digital
por CINTIA CRISTINA
GROSSKLAUSS:3644155283
3
Dados: 2026.08.25 15:58:54
-03'00'

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP